

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/PRAD

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS, PRODUZIDOS NA UFPI, CAMPUS DE BOM JESUS PIAUÍ.

PROCESSO: 23111.014859/2020-62

FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES Nº 65 de 07 de Julho de 2021

LEGENDA

PREÇOS PÚBLICOS (INCISOS I E II IN 65/2021)

TABELA 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA UTILIZADOS PELOS SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇOS 1	PREÇOS 2	PREÇOS 3	PREÇOS 4	PREÇOS 5	CV	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
55	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1, conforme legislação vigente.	Kg	200	R\$ 7,00	R\$ 5,92	R\$ 7,00	R\$ 6,00		9%	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
56	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2, conforme legislação vigente.	Kg	500	R\$ 6,06	R\$ 6,19	R\$ 6,00			2%	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
57	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4, conforme legislação vigente.	Kg	500	R\$ 6,06	R\$ 9,50	R\$ 7,00	R\$ 6,00		23%	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
58	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B, conforme legislação vigente.	Kg	3.000	R\$ 6,21	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 5,90		7%	R\$ 6,43	R\$ 19.290,00
59	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E, conforme legislação vigente.	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 6,19	R\$ 7,00		7%	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
60	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido, conforme legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 6,00			0%	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
61	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner, conforme legislação vigente.	Kg	500	R\$ 8,74	R\$ 9,50	R\$ 7,98			9%	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
62	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B, conforme legislação vigente.	Kg	500	R\$ 6,40	R\$ 6,59	R\$ 6,80	R\$ 6,50	R\$ 6,19	3%	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
63	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos, não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente.	Kg	2.000	R\$ 5,85	R\$ 5,70	R\$ 5,90			2%	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
64	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol, conforme legislação vigente.	Kg	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5,70	R\$ 5,90			2%	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
65	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras, conforme legislação vigente.	Unidade	2.000	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 4,60			11%	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
66	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas, conforme legislação vigente.	Kg	200	R\$ 6,50	R\$ 9,00	R\$ 7,20			17%	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
67	Coleta, transporte, tratamento e disposição final pilhas e baterias, conforme legislação vigente.	Kg	50	R\$ 8,90	R\$ 5,92	R\$ 7,00			21%	R\$ 7,27	R\$ 363,50

68	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus), conforme legislação vigente.	Km	15.216	Valor CT 21/2020: 6,71 + 3,78% ref. a ultimo reajuste	R\$ 6,96					
				Valor CT 21/2020 + ultimo reajuste + reajuste atual de 3,32%	7,19					7,19
VALOR GLOBAL										R\$ 178.246,54

1. PARÂMETROS/FONTES DA PESQUISA

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes no relatório, anexo a este processo, atendem ao Art. 5º da referida IN:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; [...].

2. METODOLOGIA

A metodologia para obtenção do preço estimado seguiu o disposto na Instrução Normativa SEGES Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, vide art. 6º:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a composição do Valor Global Estimado da contratação, os preços foram selecionados a partir da seguinte explicação:

1. Para o Coeficiente de Variação (CV) até 25% utiliza-se a MÉDIA;

2. Para o CV acima de 25% até 45% utiliza-se a MEDIANA;

Foi utilizada a Média Aritmética dos preços para todos os itens.

3. CONSIDERAÇÕES DO ITEM 68

Segundo o Termo de Referência, as coletas de resíduos sólidos realizadas nos Campi de (Bom Jesus, Picos, Floriano e Parnaíba), o transporte será pago por km rodado considerando o trecho de ida e volta (subitem 7.1.3, fl. 298).

No entanto, em pesquisa de preços realizada por esta Coordenadoria de Compras e Licitações, não foram encontrados preços públicos com a unidade de fornecimento “quilômetros”. Não seria viável realizarmos cotações junto a fornecedores apenas para o item 68, pois entendemos que o objeto é bastante específico para o próprio contrato, sendo que, como se trata de prorrogação de contrato, há evidente desinteresse das empresas de enviarem orçamentos.

Para efeito de comparação, decidimos utilizar no Mapa de Preços o valor registrado no contrato 21/2020 reajustado pelo IGP-M, pois verificou-se que o próprio contrato havia sido reajustado em 14/03/2024, utilizando o índice acima mencionado (Cláusula terceira – reajuste, fl. 781 a 785). Como o reajuste foi acordado em 3,32 %, temos o seguinte cálculo para o **item 68**: R\$ 6,96 referente ao valor do contrato ajustado + 3,32% x 6,96 = R\$ 7,19.

Entendemos que essa é uma forma adequada, pois utiliza o próprio contrato (que contém o objeto real do serviço, além da quilometragem exata) aplicado índice de reajuste previsto no Termo de Referência (Item 18, fl. 318) e no Contrato (cláusula sexta, fl. 201).

4. AGENTE RESPONSÁVEL PELA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

NAIRO BRITO DA COSTA. Matrícula: 3427441

Teresina, PI, 06 de janeiro de 2025.